



Número: **0600219-95.2023.6.02.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **01/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**

Objeto do processo: **INSTITUIÇÃO. PLANO DIRETOR. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS (INTERESSADO)	

Outros participantes
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (FISCAL DA LEI)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10061933	16/08/2023 16:13	Acórdão	Acórdão



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Pje nº 0600219-95.2023.6.02.0000

(Referente ao Processo Administrativo SEI nº 0005512-54.2023.6.02.8000)

RELATOR: Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.345

(14/08/2023)

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2023 a 2024, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sextênio 2021-2026;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período de 2021 a 2026, nos termos da Resolução TRE-AL nº 16.150, de 17 de agosto de 2021;



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-88 em 16/08/2023 18:41:51

Número do documento: 2308161613012910000009842462

<https://pje.tre-al.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308161613012910000009842462>

Assinado eletronicamente por: WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS - 16/08/2023 16:13:01

CONSIDERANDO o teor do art. 4º da Resolução TRE/AL nº 15.809, de 7 de junho de 2017, que institui o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2023 a 2024, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O desenvolvimento das ações e metas do PDTIC será acompanhado pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), instituído por meio da Portaria nº 622/2016.

Art. 3º As eventuais revisões do PDTIC deverão ser propostas pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) e aprovadas pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), instituído por meio da Resolução TRE/AL nº 15.732/2016.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió (AL), aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

